

Pirassununga, 08 de Abril de 2024 | Ano 11 | Nº 129

**ATOS OFICIAIS
PODER EXECUTIVO**

SAEP

PORTARIA Nº 038/2024

FAUSTO VICTORELLI JUNIOR – SUPERINTENDENTE DO SAEP – SERVIÇO DE ÁGUA E ESGOTO DE PIRASSUNUNGA, ESTADO DE SÃO PAULO: .No uso de suas atribuições legais, DESIGNA no período de 08 de abril a 07 de maio do corrente, o funcionário desta Autarquia Municipal **Sr. THIAGO DE CARLI BALDIN**, CPF.218.169.348-01, para ocupar o cargo em comissão de Chefe da Seção de Almoxarifado, em substituição ao Sr. Lazaro Fernando Pedro, que encontra-se de férias. Pirassununga 05 de abril de 2024. Fausto Victorelli Junior Superintendente. Publicado e Registrado na forma da Lei data supra. José Roberto Barone Diretor de Administração

TERMO ADITIVO Nº 018/2024

SEGUNDO ADITAMENTO DO CONTRATO Nº 037/2022. CONTRATANTE: Serviço de Água e Esgoto de Pirassununga. CONTRATADA: SOLER & CALDEIRA SOLUÇÕES EM TECNOLOGIA LTDA-ME objeto: Configuração, hospedagem e assistência no site do SAEP, manutenção e criação dos e-mails institucionais, conforme despachos exarados no processo, Prazo 12 meses, Valor R\$ 7.529,04. Modalidade Dispensa Pirassununga, 08 de abril de 2024 Fausto Victorelli Junior – Superintendente

Portaria Nº 031/2024, de 28 de fevereiro de 2024 e publicada em 28 de fevereiro de 2024 . O Superintendente do Serviço de Água e Esgoto de Pirassununga-SP, no uso de suas atribuições legais autoriza a prorrogação de prazo por 30(trinta) dias, conforme razões expostas, em face do servidor desta Autarquia Municipal, detentor da **matrícula 855**. Registre-se e Publique-se. Pirassununga, 28 de março de 2024. Fausto Victorelli Júnior _ Superintendente.

AVISO DE LICITAÇÃO

Edital: 34/24. Processo Administrativo: 334/24. Pregão Eletrônico: 07/2024. Objeto: contratação de empresa para prestação de serviço de roçagem, manutenção/conservação e limpeza dentro das calhas e margens dos Córregos Andrezinho e Ribeirão do Ouro no Município de Pirassununga. O Edital será disponibilizado nos sites www.saep.sp.gov.br, www.bll.org.br e PNCP, no dia 09 de abril de 2024. A data início para envio das propostas eletrônicas será 09 de abril de 2024 e a abertura da Sessão Pública será às 09:00 horas do dia 23 de abril de 2024. Pirassununga, 08 de abril de 2024. Fausto Victorelli Júnior – Superintendente.

Seção de Material

Processo Administrativo: 1808/2024. **Modalidade:** Dispensa de Licitação Eletrônica nº 09/24, Lei nº 14.133/2021 Artigo 75, Inciso VIII. **Proponentes:** 03 (três). **Homologação e Ratificação:** 08/04/2024. **Termo de adjudicação e homologação da Dispensa. Empresa Adjudicada:** VIDA TRANSPORTES E LOCAÇÕES LTDA., para o lote 01. **Valor:** R\$ 297.000,00 (duzentos e noventa e sete mil reais). **Objeto:** Locação de caminhão compactador, pelo período de 03 (três) meses. - Cícero Justino da Silva. - Prefeito Municipal.

Seção de Recursos Humanos

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO
CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2020 - SERVENTE**

Ficam convocados os candidatos abaixo para comparecerem à Seção de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal, sito a Rua Galício Del Nero - 51, Centro, no prazo de 03 (três) dias, munidos dos documentos conforme descrito no Capítulo XIII – Da Contratação, Item 13.2, do Edital do Concurso Público nº 01/2020.

Candidatos	Inscrição nº	Clas.
Yorran Aparecido Ferreira de Oliveira	19301141	73º
João Luiz Ferreira	19302881	74º
Cleusa Pereira Leite Alves	19301068	75º
Lucia Helena de Godoy Scarso	19302030	76º
Lucineia Guedes de Meira	19301566	77º
Elaine Cristina Campanharo Ignacio	19301576	78º

Pirassununga, 08 de abril de 2024.
Lélia Palmira Belloni
Chefe da Seção de Recursos Humanos

Secretaria Municipal de Saúde

VISA – Vigilância Sanitária

O Médico responsável pela VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE PIRASSUNUNGA, DR. RENATO DE SOUZA ÁVILA, torna público: Lavratura de Auto de Infração – A.I. Auto de Infração nº J 31/2024 de 01/03/2024, expedido contra Luiz Javier Lamelo Fustes, CPF 127.662.008-00, residente à Rua: Dr Arthur Guimarães, nº 231 Apto 82 Bairro: Santana, CEP: 02038-070 São Paulo/SP, Por transgredir outras normas legais, destinadas a promoção,

Pirassununga, 08 de Abril de 2024 | Ano 11 | Nº 129

prevenção e proteção a saúde, por manter Terreno em área residencial com entulhos, lixo, mato alto e outros, deixando-se fazer criadouros de animais peçonhentos e outros. Obs. Terreno em área residencial Quadra D Lote 010 Rua: Prol da Rua Mario Ferraressi s/n, Jardim Residencial San Martinho Cep: 13636-190 Pirassununga-SP, contrariando o disposto no artigo 2º, da Lei Complementar nº 165, de 08 de novembro de 2018, combinado com o artigo XIX, da Lei nº 10.083, de 23 de setembro de 1998. Ficando concedido o prazo de 15 dias para defesa ou impugnação deste Auto, de acordo com a legislação sanitária municipal (Lei Complementar nº 61/2005).

O Médico responsável pela VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE PIRASSUNUNGA, DR. RENATO DE SOUZA ÁVILA, torna público: Lavratura de Auto de Infração – A.I. nº J 32/2024 de 01/03/2024, para Juan Marcus Lamelo Fustes, CPF: 114.736.428-14, residente à Rua Voluntários da Pátria, nº 4110, Apto 74 Bloco B Bairro: Santana CEP: 02402-500, Pirassununga/SP, Por transgredir outras normas legais, destinadas a promoção, prevenção e proteção a saúde, por manter Terreno em área residencial com entulhos, lixo, mato alto e outros, deixando-se fazer criadouros de animais peçonhentos e outros. Obs. Terreno em área residencial Quadra D Lote 011 Rua: Prol da Rua Mario Ferraressi s/n, Jardim Residencial San Martinho Cep: 13636-190 Pirassununga-SP, contrariando o disposto no artigo 2º, da Lei Complementar nº 165, de 08 de novembro de 2018, combinado com o artigo XIX, da Lei nº 10.083, de 23 de setembro de 1998. Ficando concedido o prazo de 15 dias para defesa ou impugnação deste Auto, de acordo com a legislação sanitária municipal (Lei Complementar nº 61/2005).

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 927/2024 Data de Protocolo: 08/02/2024 CEVS: 353930101-464-000053-1-2 Data de Validade: 08/03/2025 Razão Social: CCP MED DISTRIBUIDORA EIRELE - EPP CNPJ/CPF: 17.700.085/0001-13 Endereço: RUA EMILIO DOMINGOS, 1019 VILA GUILHERMINA Município: PIRASSUNUNGA CEP: 13634-206 UF: SP Resp. LEGAL: EDUARDO ESTEREIRO NASCIMENTO CPF: 18513408824 Resp. Técnico: JULIA FOGUEL CPF: 47034918856 CBO: 223405 Conselho Prof.: CRF No. Inscr.:103622 UF:SP O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA. DR. RENATO DE SOUZA ÁVILA. Defere o(a) Renovação de Licença Sanitária do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento PIRASSUNUNGA, Segunda-feira, 8 de Abril de 2024.

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo:

921/2024 Data de Protocolo: 08/02/2024 CEVS: 353930101-464-000051-1-8 Data de Validade: 08/03/2025 Razão Social: CCP MED DISTRIBUIDORA EIRELE - EPP CNPJ/CPF: 17.700.085/0001-13 Endereço: RUA EMILIO DOMINGOS, 1019 VILA GUILHERMINA Município: PIRASSUNUNGA CEP: 13634-206 UF: SP Resp. LEGAL: EDUARDO ESTEREIRO NASCIMENTO CPF: 18513408824 Resp. Técnico: JULIA FOGUEL CPF: 47034918856 CBO: 223405 Conselho Prof.: CRF No. Inscr.:103622 UF:SP O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA. DR. RENATO DE SOUZA ÁVILA. Defere o(a) Renovação de Licença Sanitária do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento PIRASSUNUNGA, Segunda-feira, 8 de Abril de 2024.

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 6984/2023 Data de Protocolo: 22/12/2023 CEVS: 353930101-325-000001-1-6 Data de Validade: 05/05/2024 Razão Social: PROTETIC INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA CNPJ/CPF: 05.807.702/0001-03 Endereço: Rua REGENTE FEIJÓ, 530 CENTRO Município: PIRASSUNUNGA CEP: 13630-125 UF: SP Resp. LEGAL: AUGUSTO CESAR MARTINS ALMEIDA CPF: 01260322890 Resp. Técnico: JOSÉ PAULO ROCHA PEREIRA PINTO CPF: 35977562802 CBO: 214505 Conselho Prof.: CRQ No. Inscr.:04365163 UF:SP O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA. DR. RENATO DE SOUZA ÁVILA. Defere o(a) Alteração de Dados Cadastrais do Estabelecimento, Ampliação/Redução de atividade, Classe e ou Categoria de Produto. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento PIRASSUNUNGA, Segunda-feira, 8 de Abril de 2024.

**Secretaria Municipal
de Administração**

LEI (S)

LEI Nº 6.312, DE 5 DE ABRIL DE 2024

“Institui no calendário oficial do Município de Pirassununga a Caminhada em Conscientização do Autismo”

A CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA APROVA E O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:



Pirassununga, 08 de Abril de 2024 | Ano 11 | Nº 129

Art. 1º Fica instituído a “Caminhada em Conscientização do Autismo”, a ser realizada anualmente na primeira semana de abril de cada ano, o qual passará a integrar o Calendário Oficial de Eventos da Municipalidade.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação. Pirassununga, 5 de abril de 2024.

CÍCERO JUSTINO DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município de Pirassununga.

ANA LIDIA DE SOUZA PELAIS.

Secretária Municipal de Administração. dag/.

LEI Nº 6.313, DE 5 DE ABRIL DE 2024

“Fica instituído no âmbito do município de Pirassununga, o mês Abril Azul - Voltado para conscientização do espectro autista”

A CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA APROVA E O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica instituído no âmbito do município de Pirassununga, o mês “Abril Azul”.

Parágrafo único. O objetivo do mês “Abril Azul” é realizar atividades de mobilização direcionadas a população pirassununguense, de modo a realizar campanhas e sensibilizar e conscientizar a população para o Transtorno do Espectro Autista -TEA.

Art. 2º O “Abril Azul” será realizado anualmente no período de 1º a 30 de abril de cada ano, passando a integrar o calendário oficial do município.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação. Pirassununga, 5 de abril de 2024.

CÍCERO JUSTINO DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município de Pirassununga.

ANA LIDIA DE SOUZA PELAIS.

Secretária Municipal de Administração. dag/.

LEI Nº 6.314, DE 8 DE ABRIL DE 2024

“Altera a redação do parágrafo único do art. primeiro da Lei nº 3.956, de 05 de maio de 2010”

A CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA APROVA E O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica alterada a redação do parágrafo único do artigo primeiro da Lei nº 3.956, de 05 de maio de 2010, passando a vigorar com a seguinte redação:

“Parágrafo único. Farão jus às premiações: atletas, equipes e os respectivos técnicos e comissão técnica dos atletas e equipes que se classifiquem do 1º ao 3º lugar das competições.” (NR)

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação. Pirassununga, 8 de abril de 2024.

CÍCERO JUSTINO DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município de Pirassununga.

ANA LIDIA DE SOUZA PELAIS.

Secretária Municipal de Administração. dag/.

LEI Nº 6.315, DE 8 DE ABRIL DE 2024

“Institui o serviço voluntário de assistência religiosa e espiritual por meio de Capelania Hospitalar no município de Pirassununga e dá outras providências.”

A CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA APROVA E O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica instituída a assistência religiosa e espiritual por meio do serviço Voluntário de Capelania em hospitais da rede pública ou privada, em casa de repouso de idosos e em entidades socioeducativas no âmbito do município de Pirassununga.

Art. 2º A Atividade da Capelania tem por objetivo o atendimento espiritual;

I - As pessoas assistidas pelas entidades;

II - Ao paciente internado e a seus familiares ou acompanhantes;

III - Aos funcionários das entidades.

Parágrafo único. A atividade de Capelania voluntária respeitará a vontade das pessoas que desejam recebê-los.

Art. 3º O capelão, em suas atividades, deverá respeitar as normas internas de cada estabelecimento de saúde no que refere ao acesso dos assistidos e a realização das atividades.

Art. 4º É vedado ao capelão voluntário interferir nos procedimentos adotados para o tratamento dos assistidos, assim como oferecer qualquer tipo de alimento, medicação ou outros produtos sem previa autorização do responsável pelo setor médico.

Art. 5º O serviço, em hipótese alguma, poderá estar vinculado a qualquer religião específica e aceitará representantes dos diferentes credos existentes no país, respeitados os preceitos da Constituição Federal.

Art. 6º Para o cumprimento desta Lei fica o Poder Executivo autorizado a regulamentá-la e a celebrar convênios e parcerias com instituições e órgãos públicos e/ou da iniciativa privada.

Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação. Pirassununga, 8 de abril de 2024.

CÍCERO JUSTINO DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município de Pirassununga.

ANA LIDIA DE SOUZA PELAIS.

Secretária Municipal de Administração. dag/.

LEI Nº 6.316, DE 8 DE ABRIL DE 2024

“Visa denominar de José Luiz de Paula, a Rua 12,

Pirassununga, 08 de Abril de 2024 | Ano 11 | Nº 129

localizada no bairro Jardim Botânico.”

A CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA APROVA E O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica denominada de “José Luiz de Paula”, a atual Rua 12, localizada no Loteamento Jardim Botânico, neste município.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário.

Pirassununga, 8 de abril de 2024.

CÍCERO JUSTINO DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município de Pirassununga.

ANA LIDIA DE SOUZA PELAIS.

Secretária Municipal de Administração.
dag/.

LEI Nº 6.317, DE 8 DE ABRIL DE 2024

“Visa denominar de Jayme de Jesus dos Santos a Rua 08 do Jardim Botânico.”

A CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA APROVA E O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica denominada de “Jayme de Jesus dos Santos”, a Rua 08, do loteamento Jardim Botânico, neste município.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário.

Pirassununga, 8 de abril de 2024.

CÍCERO JUSTINO DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município de Pirassununga.

ANA LIDIA DE SOUZA PELAIS.

Secretária Municipal de Administração.
dag/.

LEI Nº 6.318, DE 8 DE ABRIL DE 2024

“Visa denominar de Adelina Gallene Sinotti a Rua 04 do Jardim Botânico.”

A CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA APROVA E O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica denominada de “Adelina Gallene Sinotti”, a Rua 04, do loteamento Jardim Botânico, neste município.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário.

Pirassununga, 8 de abril de 2024.

CÍCERO JUSTINO DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município de Pirassununga.

ANA LIDIA DE SOUZA PELAIS.

Secretária Municipal de Administração.
dag/.

PORTARIA (S)

PORTARIA Nº 267/2024

CÍCERO JUSTINO DA SILVA, Prefeito Municipal de Pirassununga, Estado de São Paulo

No exercício do cargo e uso das prerrogativas legais,
R E S O L V E :

Art. 1º Revogar, a partir desta data e em seu inteiro teor a Portaria nº 934, de 15 de dezembro de 2023, que dispõe sobre a nomeação da servidora Olga Cristina Zaninetti, RG nº 18.895.641-4 - SSP/SP e CPF nº 123.809.398-10, para o emprego em comissão de Secretária Municipal de Educação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Pirassununga, 8 de abril de 2024.

CÍCERO JUSTINO DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município de Pirassununga.

ANA LIDIA DE SOUZA PELAIS.

Secretária Municipal de Administração.
dag/.

PORTARIA Nº 268/2024

CÍCERO JUSTINO DA SILVA, Prefeito Municipal de Pirassununga, Estado de São Paulo

No exercício do cargo e uso das prerrogativas legais,
R E S O L V E :

Art. 1º Revogar, a partir desta data e em seu inteiro teor a Portaria nº 234, de 27 de março de 2024, que dispõe sobre a designação interina da servidora Fabiana Cristina Paulino, RG nº 29.164.461-2 – SSP/SP, para responder pelas funções do emprego em comissão de Secretária Municipal de Educação, em face da licença médica concedida à Sra. Olga Cristina Zaninetti.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Pirassununga, 8 de abril de 2024.

CÍCERO JUSTINO DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município de Pirassununga.

ANA LIDIA DE SOUZA PELAIS.

Secretária Municipal de Administração.
dag/.

PORTARIA Nº 269/2024

CÍCERO JUSTINO DA SILVA, Prefeito Municipal de Pirassununga, Estado de São Paulo

No exercício do cargo e uso das prerrogativas legais, conforme o inciso II do Artigo 54 da Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E :

Art. 1º Nomear, a partir de 9 de abril do fluente ano, a Sra. Arethuza Helena Zero, RG nº 27.694.916-X - SSP/SP e

Pirassununga, 08 de Abril de 2024 | Ano 11 | Nº 129

CPF nº 192.005.088-47, para o emprego em comissão de Secretária Municipal de Educação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Pirassununga, 8 de abril de 2024.

CÍCERO JUSTINO DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município de Pirassununga.

ANA LIDIA DE SOUZA PELAIS.

Secretária Municipal de Administração.
dag/.

PORTARIA Nº 270/2024

CÍCERO JUSTINO DA SILVA, Prefeito Municipal de Pirassununga, Estado de São Paulo

No exercício do cargo e uso das prerrogativas legais, conforme o inciso II do Artigo 54 da Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E :

Art. 1º Exonerar do emprego em comissão de Superintendente do Serviço de Água e Esgoto de Pirassununga - SAEP, o Sr. Fausto Victorelli Júnior, RG nº 8.322.384-8 - SSP/SP e CPF nº 044.491.878-73, ficando o mesmo, a partir de 9 de abril do fluente ano, à disposição da Seção de Recursos Humanos e Pessoal da Autarquia, para fins de promoção do procedimento demissional.

Art. 2º Determinar que uma vez submetido ao exame demissional, seja rescindido o contrato de trabalho com referido servidor.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Pirassununga, 8 de abril de 2024.

CÍCERO JUSTINO DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município de Pirassununga.

ANA LIDIA DE SOUZA PELAIS.

Secretária Municipal de Administração.
dag/.

PORTARIA Nº 271/2024

CÍCERO JUSTINO DA SILVA, Prefeito Municipal de Pirassununga, Estado de São Paulo

No uso de suas atribuições legais e face o que noticiam os autos do Protocolado nº 5.413/2022, que dispõe sobre Concurso Público de Auxiliar de Desenvolvimento Infantil e diante da abertura de vaga por motivo de demissão de servidor ocupante do emprego,

R E S O L V E :

Art. 1º Admitir, a partir desta data e pelo regime jurídico da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT), a candidata Kimberly Ferreira da Silva, RG nº 44.461.581-7 - SSP/SP, CPF nº 437.550.328-99 e PIS nº 1.430.347.686-9, classificada em 72º lugar para o emprego permanente mensalista de Auxiliar de Desenvolvimento Infantil, com

vencimentos equivalentes à referência inicial 20 e jornada de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais, subordinada à Secretaria Municipal de Educação, passando por um período de experiência de 90 dias (45 por 45), de acordo com o diploma legal acima mencionado.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Pirassununga, 8 de abril de 2024.

CÍCERO JUSTINO DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município de Pirassununga.

ANA LIDIA DE SOUZA PELAIS.

Secretária Municipal de Administração.
dag/.

PORTARIA Nº 272/2024

CÍCERO JUSTINO DA SILVA, Prefeito Municipal de Pirassununga, Estado de São Paulo

No uso de suas atribuições legais e face o que noticiam os autos do Protocolado nº 5.413/2022, que dispõe sobre Concurso Público de Auxiliar de Desenvolvimento Infantil e diante da abertura de vaga por motivo de demissão de servidor ocupante do emprego,

R E S O L V E :

Art. 1º Admitir, a partir desta data e pelo regime jurídico da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT), a candidata Nádia Cibele Francisco Ferrari, RG nº 40.974.343-4 - SSP/SP, CPF nº 329.713.788-61 e PIS nº 1.660.878.741-4, classificada em 75º lugar para o emprego permanente mensalista de Auxiliar de Desenvolvimento Infantil, com vencimentos equivalentes à referência inicial 20 e jornada de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais, subordinada à Secretaria Municipal de Educação, passando por um período de experiência de 90 dias (45 por 45), de acordo com o diploma legal acima mencionado.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Pirassununga, 8 de abril de 2024.

CÍCERO JUSTINO DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município de Pirassununga.

ANA LIDIA DE SOUZA PELAIS.

Secretária Municipal de Administração.
dag/.

PORTARIA Nº 273/2024

CÍCERO JUSTINO DA SILVA, Prefeito Municipal de Pirassununga, Estado de São Paulo

No uso de suas atribuições legais e face ao constante dos autos do processo eletrônico nº 5.250/2023,

R E S O L V E :

Art. 1º Dar nova constituição à Comissão de Seleção para fins de Chamamento Público para contratação de

Pirassununga, 08 de Abril de 2024 | Ano 11 | Nº 129

Oficineiros a fim de realizar ações voltadas às oficinas terapêuticas nos CAPS e outros serviços da Rede de Atenção Psicossocial no Município de Pirassununga, instituída pela Portaria nº 793/2023, designando para compô-la os servidores municipais, a saber:

I - Denis Batista Rosolen;

II - Lia Mara da Silva Mancin;

III - Mayra Ribeiro Zamariolli Silva.

Art. 2º Instituir a Comissão de Avaliação e Monitoramento das ações voltadas às oficinas terapêuticas nos CAPS e outros serviços da Rede de Atenção Psicossocial no Município de Pirassununga, designando para compô-la os servidores municipais, a saber:

I - Naira Livia Denofre;

II - Marli Garcia;

III - Alini Uliana Portugal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Pirassununga, 8 de abril de 2024.

CÍCERO JUSTINO DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicada no Diário Oficial Eletrônico

do Município de Pirassununga.

ANA LIDIA DE SOUZA PELAIS.

Secretária Municipal de Administração.

dag/.

FIM DA EDIÇÃO